



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº022/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO 0607/2020

Em 01 (uma) folha.

Em 13 de abril de 2020, às 09h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Carlos Eduardo Chagas de Souza, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação: Erika de Oliveira Salomé e Luiz Cláudio Lopes, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº172/2019, para a continuidade da sessão do Edital de licitação Nº022/2020 modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para a execução de muro de contenção na Rua Antares Bairro Itacolomi em General Carneiro, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras”. Não compareceram à sessão nenhum representante das empresas participantes. Posteriormente, a Comissão procedeu com a abertura do envelope de proposta comercial das licitantes habilitadas no processo: Soma e Engenharia EIRELI e Construtora Mega LTDA – EPP. Na sequência, a Comissão examinou a conformidade das propostas com o Instrumento Convocatório, sendo os preços ofertados, classificados conforme: Soma e Engenharia EIRELI com o valor de R\$39.505,16 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos); Construtora Mega LTDA – EPP com o valor de R\$42.017,37 (quarenta e dois mil, dezessete reais e trinta e sete centavos) . Após verificação da admissibilidade dos preços, a licitante Soma e Engenharia EIRELI foi declarada vencedora do edital de licitação nº022/2020, com o valor de R\$39.505,16 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos). Tendo em vista que a licitante foi vencedora com restrição por apresentar prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (item 8.1.2.2) vencida; Por se enquadrar como Microempresa, usufruirá das prerrogativas da Lei Complementar nº123/2006, devendo regularizá-la no prazo legal. Por não haver renúncia das licitantes ao prazo recursal, a Comissão declarou aberto o prazo legal para a apresentação das razões de recurso e suspendeu a sessão. Eu, Erika de Oliveira Salomé, membro da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 13 de abril de 2020.


Erika de Oliveira Salomé
Membro da Comissão


Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão


Carlos Eduardo Chagas de Souza
Presidente da Comissão de Licitação